



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1482/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 06 de agosto de 2025.

A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Vossa Senhoria

JOAO PAULO PINHEIRO BARROS

Agente de Contratação

Senhor Agente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **01º ADITIVO DE QUANTIDADE ATÉ 25%**, Chamada Pública Nº **001/2024**, Contrato nº **338/2024 - DLCA**, referente a empresa a COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE CAPANEMA, CNPJ: 20.801.457/0001-02, objeto: Fornecimento de Gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar de 30% para atender o Programa de Alimentação Escolar (PNAE), da rede pública do município de Viseu-PA.

O aditamento do Termo de Contrato, na modalidade de aditivo de quantidade, constitui medida administrativa necessária e legitimamente amparada na legislação vigente, com o objetivo de adequar o quantitativo contratado à demanda efetiva desta Secretaria Municipal de Educação, diante do consumo integral dos itens originalmente pactuados e da necessidade de assegurar a continuidade da execução contratual.

Nos termos do artigo 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração promover o acréscimo quantitativo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que mantidas as demais condições e devidamente justificada a necessidade. Assim, o presente aditivo fundamenta-se na prerrogativa legal que permite à Administração ajustar o contrato às condições reais de execução, preservando o equilíbrio econômico-financeiro e a eficiência da gestão pública.

A quantidade de merenda escolar foi definida com base no número de alunos matriculados, nas etapas de ensino atendidas (Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, dentre outras) e na média de consumo diário por faixa etária, de acordo com os cardápios elaborados pela nutricionista responsável. Além disso, foram considerados os seguintes fatores, como: Dias letivos previstos no calendário escolar; Ampliação do número de alunos matriculados em relação ao ano anterior; Variedade e valor nutricional dos alimentos, conforme preconiza a Resolução FNDE nº 6/2020; Prevenção de desperdícios, mediante controle e distribuição conforme demanda real das escolas.

Portanto, o aditamento contratual consubstancia os princípios constitucionais da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência e função social da Administração Pública, configurando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



como instrumento que transcende a mera formalidade administrativa. Tal medida assegura que a execução contratual se harmonize não apenas com os ditames legais, mas também com as demandas humanas e sociais da comunidade escolar, reafirmando o compromisso do Poder Público com a efetividade das políticas públicas, a promoção da equidade e o bem-estar coletivo.

Dessa forma, a quantidade solicitada é necessária para garantir o atendimento integral e contínuo da alimentação escolar, assegurando aos estudantes uma refeição adequada, saudável e de qualidade, contribuindo para o rendimento escolar e o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos. Portanto, a presente justificativa fundamenta-se na necessidade de assegurar o pleno funcionamento do serviço de alimentação escolar, em conformidade com as normas do PNAE e demais legislações vigentes.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021, qual restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Diante do exposto, e considerando o consumo total do quantitativo inicialmente contratado, faz-se necessária a formalização do aditivo de quantidade, com acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a relevância social da execução contratual.

CONTRATO Nº 338/2024/DLCA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL TOTAL
1	ABACATE MANTEIGA: IN NATURA, BOA QUALIDADE, SEM MACHUCADOS GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. VALIDADE: GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO A PARTIR DE 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES DE ENSINO.	KG	6.000	1.500	R\$ 12.690,00
2	ABACAXI COMUM PÉROLA OU HAVAIANO: IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE NÃO CONTENDO SUJIDADE E AUSÊNCIA DE LARVAS	KG	11.000	2.750	R\$ 30.690,00
3	ABOBORA MORANGA: IN NATURA COM CASCA FIRME, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTA E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE TERRAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	800	200	R\$ 1.678,00
4	ALFACE: FOLHAS NOVAS, VERDE ESCURAS, COR UNIFORME, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES PARA O CONSUMO. VALIDADE: GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO A PARTIR DE 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES DE ENSINO.	KG	100	25	R\$ 407,50
5	BANANA PRATA: IN NATURA, BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO. VALIDADE: GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO A PARTIR DE 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES DE ENSINO.	KG	11.500	2.875	R\$ 15.266,25
6	CARIRU: 1º QUALIDADE (FOLHAS NOVAS VERDES, VIÇOSAS LIVRES DE FUNGOS E SUJIDADES PARA CONSUMO. VALIDADE: GRAU DE MATURAÇÃO	KG	480	120	R\$ 2.175,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



	ADEQUADA AO CONSUMO A PARTIR DE 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES DE ENSINO.				
7	CHEIRO VERDE: 1º QUALIDADE (FOLHAS NOVAS VERDES, VIÇOSAS LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES. VALIDADE: GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO A PARTIR DE 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES DE ENSINO.	KG	400	100	R\$ 2.729,00
8	CHICÓRIA: FOLHAS NOVAS, VERDE ESCURAS, COR UNIFORME, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES PARA O CONSUMO. VALIDADE: GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO A PARTIR DE 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES DE ENSINO.	KG	200	50	R\$ 624,00
9	COUVE MANTEIGA: FOLHAS NOVAS, VERDE ESCURAS, COR UNIFORME, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES PARA O CONSUMO. VALIDADE: GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO A PARTIR DE 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES DE ENSINO.	KG	500	125	R\$ 1.803,75
10	FARINHA DE MANDIOCA: REGIONAL, TORRADA, SECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE: NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES DE ENSINO.	KG	2.400	600	R\$ 7.620,00
11	FARINHA DE TAPIOCA: REGIONAL, TORRADA, SECA, GRANULADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE: NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES DE ENSINO.	KG	960	240	R\$ 3.081,60
12	GOIABA: IN NATURA, BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO. VALIDADE: GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO A PARTIR DE 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES DE ENSINO.	KG	1.000	250	R\$ 2.220,00
13	LARANJA REGIONAL: IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, SUCULENTA, MADURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS. VALIDADE: GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO A PARTIR DE 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES DE ENSINO.	KG	19.980	4.995	R\$ 28.271,70
14	MACAXEIRA: DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRAVÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS. VALIDADE: GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO A PARTIR DE 24 HORAS DA DATA DA ENTREGA NAS UNIDADES DE ENSINO.	KG	5.000	1.250	R\$ 6.450,00
15	MAMÃO PAPAIA: IN NATURA, BOA QUALIDADE, SEM MACHUCADOS GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO VALIDADE: GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO A PARTIR DE 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES DE ENSINO.	KG	5.700	1.425	R\$ 10.773,00
16	MANGA ROSA: IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, SUCULENTA, MADURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS. VALIDADE: GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO A PARTIR DE 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES DE ENSINO.	KG	3.800	950	R\$ 7.362,50
17	MELANCIA REGIONAL: IN NATURA, BOA QUALIDADE, SEM MACHUCADOS GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. VALIDADE: GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO A PARTIR DE 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES DE ENSINO.	KG	20.000	5.000	R\$ 26.650,00
18	OVO VERMELHO: DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM RACHADURA E SEM DEFORMAÇÃO.	BJ	1.440	360	R\$ 9.914,40
19	PIMENTINHA DE CHEIRO: PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES. VALIDADE: GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO A PARTIR DE 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES DE ENSINO.	KG	900	225	R\$ 3.595,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



20	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, PASTEURIZADA, CONGELADA SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	9.500	2.375	R\$ 35.767,50
21	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA, PASTEURIZADA, CONGELADA SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	15.000	3.750	R\$ 57.750,00
22	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA, PASTEURIZADA, CONGELADA SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, ISENTA DE VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	5.000	1.250	R\$ 17.562,50
23	TANGERINA: IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, SUCULENTA, MADURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS. VALIDADE: GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO A PARTIR DE 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES DE ENSINO.	KG	19.800	4.950	R\$ 80.091,00
Total:					R\$ 365.173,80

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234
Assinado de forma digital por ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 03/2025